



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0151/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 31 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 925/2025

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o *PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 que estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2025), e dá outras providências, acompanhado de respectiva Mensagem*, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0151/2024-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 001,
de 31 de janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso *PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 que estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2025), e dá outras providências.*

O referido Projeto de Lei Complementar (PLC) tem por finalidade estabelecer o Reajuste Geral Anual (RGA), com a aplicação do percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), ao vencimento base dos servidores municipais, dos cargos em comissão, da Prefeita e Vice-Prefeito, do Município de Cáceres, nos termos deste PLC, como também aos proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas, vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres (PREVI-CÁCERES).

Esclarecemos que o referido percentual segue o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A fundamentação legal para a apresentação do PLC 001 à Câmara Municipal de Cáceres está no inciso IX do art. 96, da Lei Orgânica do Município e no inciso X, art. 37 da Constituição Federal, destacando, também, o direito à paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Com vistas a subsidiar a análise dos nobres edis, segue apenso:

- Demonstrativo para Impacto e Tabelas atualizadas
- Anexo I ao PLC 001/2025 - Tabela de Salários, de acordo com o PCCS, com reposição salarial de 4,77%, em vigor a partir de janeiro/2025.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0151/2025-GP/PMC - p. 03

Ante a importância do assunto e considerando tratar-se de índice a ser aplicado na Folha de Pagamento relativa ao mês de janeiro de 2025, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7B9D-4E30-B7B4-58A8> e informe o código 7B9D-4E30-B7B4-58A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B9D-4E30-B7B4-58A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 31/01/2025 12:11:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7B9D-4E30-B7B4-58A8>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2025), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, na forma do inciso IX, do art. 96 da Lei Orgânica do Município e do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, o vencimento base dos servidores públicos, bem como dos cargos em comissão, da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Cáceres, com a aplicação dos percentuais de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Após a concessão do reajuste previsto no *caput*, nenhum servidor efetivo poderá receber salário menor que o salário mínimo em vigência.

Art. 2º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2025, no mesmo percentual estabelecido no art. 1º desta Lei Complementar, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, com direito a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2025, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao PREVICÁCERES, sem direito a paridade, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), observada a proporcionalidade do reajuste, para os benefícios concedidos a partir de 1º de janeiro de 2024, nos percentuais estabelecidos no Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadorias concedidas e reajustadas na forma

prevista no *caput* não poderão ser inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º Os anexos da presente Lei Complementar alteram as seguintes Leis Complementares:

- I** - Anexo VIII da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;
- II** - Anexo V da Lei Complementar nº 110, de 31 de janeiro de 2017;
- III** - Anexo III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 199, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revoga-se o disposto no artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997.

Art. 6º Revoga-se o disposto no artigo 274 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997.

Art. 7º Revoga-se o disposto do inciso I, do § 1º, do artigo 6º da LC 47/03.

Art. 8º Revoga-se o disposto no inciso II, § 1º do art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 48, de 05 de setembro de 2003.

Art. 9º Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL RGA 4,77% "EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2025"

(LEI COMPLEMENTAR N° 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - A (TABELA N° 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "A" (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.931,46	7.316,13	7.700,81	8.085,50	8.470,14	8.854,83	9.239,49	9.624,18	10.008,85	10.396,98
COD										
II- 1.11	7.693,92	8.120,91	8.547,90	8.974,86	9.401,36	9.828,84	10.255,84	10.682,81	11.109,80	11.540,67
COD										
III- 1.25	8.664,33	9.145,16	9.626,02	10.106,82	10.587,67	11.068,51	11.549,37	12.030,19	12.511,04	12.996,21
COD										
IV- 1.4	9.704,04	10.242,61	10.781,11	11.319,63	11.858,21	12.396,73	12.935,27	13.473,81	14.012,35	14.555,75

Advogado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - B (TABELA N° 02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "B" (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.459,38	6.817,88	7.176,36	7.534,85	7.893,37	8.251,87	8.610,35	8.968,88	9.327,36	9.689,05
COD										
II- 1.11	7.169,91	7.567,84	7.965,77	8.363,70	8.761,63	9.159,56	9.557,49	9.955,41	10.353,34	10.754,86
COD										
III- 1.25	8.074,26	8.522,36	8.970,45	9.418,58	9.866,72	10.314,83	10.762,94	11.211,06	11.659,19	12.111,35
COD										
IV- 1.4	9.043,12	9.545,03	10.046,88	10.548,83	11.050,71	11.552,60	12.054,49	12.556,39	13.058,30	13.564,71

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - C (TABELA N° 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "C" (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.277,31	3.459,20	3.641,08	3.822,93	4.004,78	4.186,64	4.368,52	4.550,35	4.732,20	4.916,02
COD										
II- 1.11	3.637,79	3.839,33	4.041,20	4.243,11	4.444,92	4.646,81	4.848,72	5.050,56	5.252,43	5.456,15
COD										
III- 1.25	4.096,64	4.323,60	4.550,88	4.778,25	5.005,56	5.232,83	5.460,15	5.687,49	5.914,80	6.144,44
COD										
IV- 1.4	4.587,46	4.842,07	5.096,61	5.351,21	5.605,78	5.860,37	6.114,96	6.369,60	6.624,15	6.881,16

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção). Pedagogo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - D (TABELA N° 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "D" (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.931,46	7.316,13	7.700,81	8.085,49	8.470,14	8.854,83	9.239,50	9.624,18	10.008,85	10.396,97
COD										
II- 1.11	7.693,92	8.120,91	8.547,90	8.974,85	9.401,36	9.828,84	10.255,84	10.682,81	11.109,80	11.540,67
COD										
III- 1.25	8.664,33	9.145,17	9.626,02	10.106,81	10.587,67	11.068,51	11.549,37	12.030,18	12.511,04	12.996,21
COD										
IV- 1.4	9.704,03	10.242,61	10.781,12	11.319,63	11.858,21	12.396,73	12.935,27	13.473,81	14.012,35	14.555,75

Ciências Contábeis (em extinção), Contador.

**ANEXO I - E (TABELA N° 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)
(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLE INTERNO)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.931,46	7.316,13	7.700,81	8.085,49	8.470,14	8.854,83	9.239,50	9.624,18	10.008,85	10.396,97
COD										
II- 1.11	7.693,92	8.120,91	8.547,90	8.974,85	9.401,36	9.828,84	10.255,84	10.682,81	11.109,80	11.540,67
COD										
III- 1.25	8.664,33	9.145,17	9.626,02	10.106,81	10.587,67	11.068,51	11.549,37	12.030,18	12.511,04	12.996,21
COD										
IV- 1.4	9.704,03	10.242,61	10.781,12	11.319,63	11.858,21	12.396,73	12.935,27	13.473,81	14.012,35	14.555,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Interno.

ANEXO I - F (TABELA N° 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "F" (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.219,29	3.397,96	3.576,63	3.755,30	3.933,97	4.112,64	4.291,31	4.469,99	4.648,65	4.828,93
COD										
II- 1.11	3.573,41	3.771,74	3.970,06	4.168,39	4.366,71	4.565,03	4.763,36	4.961,68	5.160,01	5.360,12
COD										
III- 1.25	4.024,11	4.247,45	4.470,78	4.694,13	4.917,46	5.140,80	5.364,13	5.587,48	5.810,82	6.036,17
COD										
IV- 1.4	4.507,00	4.757,15	5.007,28	5.257,42	5.507,56	5.757,70	6.007,83	6.257,98	6.508,11	6.760,51

Ouvidor, Assistente Técnico de Controle Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(LEI COMPLEMENTAR N° 227 03 DE ABRIL DE 2024)

ANEXO I - G (TABELA N° 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "G" (40 HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E
COD	1.08	1.08	1.08	1.08	1.08
I - 1.06	6.931,34	7.485,86	8.084,73	8.731,50	9.430,02
COD					
II - 1.06	7.347,24	7.935,00	8.569,81	9.255,39	9.995,82
COD					
III - 1.06	7.788,07	8.411,10	9.084,00	9.810,72	10.595,58
COD					
IV - 1.06	8.255,34	8.915,78	9.629,04	10.399,37	11.231,31
COD					
V - 1.06	8.750,66	9.450,73	10.206,78	11.023,32	11.905,18
COD					
VI - 1.06	9.275,71	10.017,76	10.819,19	11.684,74	12.619,50
COD					
VII - 1.06	9.832,25	10.618,84	11.468,34	12.385,80	13.376,68
COD					
VIII - 1.06	10.422,19	11.255,92	12.156,43	13.128,96	14.179,27
COD					
IX - 1.06	11.047,51	11.931,31	12.885,83	13.916,69	15.030,03
COD					
X - 1.06	11.710,36	12.647,21	13.658,97	14.751,69	15.931,83
COD					
XI - 1.06	12.412,99	13.406,03	14.478,52	15.636,79	16.887,75
COD					
XII - 1.06	13.157,77	14.210,40	15.347,22	16.575,01	17.901,02
COD					
XIII - 1.06	13.947,24	15.063,02	16.268,07	17.569,52	18.975,07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COD					
XIV - 1.06	14.784,07	15.966,80	17.244,15	18.623,68	20.113,58
COD					
XV - 1.06	15.671,13	16.924,80	18.278,79	19.741,10	21.320,39

Procurador do Município

(LEI COMPLEMENTAR N° 231 DE 17 DE MAIO DE 2024)
ANEXO I - H (TABELA N° 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "H" (30HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.459,38	6.817,88	7.176,36	7.534,85	7.893,37	8.251,86	8.610,34	8.968,89	9.327,36	9.689,06
COD										
II- 1.11	7.169,91	7.567,83	7.965,77	8.363,69	8.761,62	9.159,55	9.557,48	9.955,41	10.353,34	10.754,85
COD										
III- 1.25	8.074,26	8.522,36	8.970,45	9.418,58	9.866,73	10.314,83	10.762,94	11.211,06	11.659,19	12.111,35
COD										
IV- 1.4	9.043,12	9.545,03	10.046,89	10.548,83	11.050,71	11.552,60	12.054,49	12.556,38	13.058,30	13.564,72

Assistente Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II - A (TABELA N° 09) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL "A" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.459,38	6.817,88	7.176,36	7.534,85	7.893,37	8.251,87	8.610,35	8.968,88	9.327,36	9.689,05
COD										
II- 1.11	7.169,91	7.567,83	7.965,76	8.363,69	8.761,62	9.159,55	9.557,48	9.955,41	10.353,34	10.754,85
COD										
III- 1.25	8.074,26	8.522,36	8.970,45	9.418,58	9.866,72	10.314,83	10.762,94	11.211,06	11.659,19	12.111,35
COD										
IV- 1.4	9.043,12	9.545,03	10.046,88	10.548,83	11.050,71	11.552,60	12.054,49	12.556,39	13.058,30	13.564,71

Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Terapeuta Ocupacional, Educador Físico "bacharelado", Biólogo" bacharelado", Psicólogo Organizacional e do Trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II - B (TABELA N° 10) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL "B" (20HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.229,69	3.408,93	3.588,19	3.767,45	3.946,67	4.125,90	4.305,20	4.484,45	4.663,68	4.844,55
COD										
II- 1.11	3.584,94	3.783,59	3.982,85	4.181,80	4.380,76	4.579,72	4.778,68	4.977,63	5.176,59	5.377,44
COD										
III- 1.25	4.037,12	4.261,15	4.485,24	4.709,30	4.933,37	5.157,41	5.381,48	5.605,51	5.829,59	6.055,68
COD										
IV- 1.4	4.521,58	4.772,50	5.023,47	5.274,42	5.525,32	5.776,29	6.027,28	6.278,18	6.529,13	6.782,37

Bioquímico, Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II - C (TABELA N° 11) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL "C" (10HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.614,84	1.704,46	1.794,08	1.883,69	1.973,31	2.062,93	2.152,54	2.242,16	2.331,77	2.422,20
COD										
II- 1.11	1.792,47	1.891,96	1.991,45	2.090,93	2.190,42	2.289,90	2.389,39	2.488,87	2.588,36	2.688,74
COD										
III- 1.25	2.018,56	2.130,58	2.242,61	2.354,63	2.466,65	2.578,68	2.690,70	2.802,73	2.914,75	3.027,79
COD										
IV- 1.4	2.260,79	2.386,26	2.511,73	2.637,20	2.762,67	2.888,14	3.013,62	3.139,09	3.264,56	3.391,16

Médico Infectologista, Médico Geriatra, Médico Mastologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurológista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III - A (TABELA N° 12) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "A" (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.937,80	2.045,37	2.158,86	2.278,65	2.405,09	2.538,53	2.679,40	2.828,10	2.985,01	3.152,17
COD										
II- 1.4	2.712,91	2.863,50	3.022,40	3.190,12	3.367,19	3.554,07	3.751,31	3.959,48	4.179,22	4.413,24
COD										
III- 1.6	3.100,52	3.272,59	3.454,16	3.645,87	3.848,20	4.061,78	4.287,14	4.525,06	4.776,19	5.043,68
COD										
IV- 1.8	3.488,08	3.681,70	3.885,95	4.101,62	4.329,22	4.569,47	4.823,08	5.090,77	5.373,29	5.674,18
COD										
V- 2.0	3.875,62	4.090,69	4.317,74	4.557,38	4.810,27	5.077,24	5.358,99	5.656,44	5.970,38	6.304,64

Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clinicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III - B e B.1 (TABELA N° 13) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL "B e B.1" (40 HORAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.694,02	1.788,04	1.882,06	1.976,07	2.070,09	2.164,11	2.258,13	2.352,15	2.446,17	2.541,03
COD										
II- 1.4	2.371,63	2.503,25	2.634,87	2.766,50	2.898,13	3.029,76	3.161,37	3.293,00	3.424,63	3.557,44
COD										
III- 1.6	2.710,43	2.860,86	3.011,28	3.161,71	3.312,14	3.462,58	3.613,01	3.763,43	3.913,86	4.065,64
COD										
IV- 1.8	3.049,23	3.218,46	3.387,70	3.556,92	3.726,16	3.895,39	4.064,63	4.233,85	4.403,09	4.573,85
COD										
V- 2.0	3.388,04	3.576,07	3.764,11	3.952,15	4.140,19	4.328,21	4.516,25	4.704,29	4.892,32	5.082,05

Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Radiologista, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), Agente de Trânsito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - C (TABELA N° 14) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "C" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.393,17	1.470,49	1.547,81	1.625,14	1.702,46	1.779,78	1.857,10	1.934,42	2.011,74	2.089,20
COD										
II- 1.4	1.950,44	2.058,69	2.166,94	2.275,19	2.383,44	2.491,69	2.599,94	2.708,19	2.816,44	2.924,88
COD										
III- 1.6	2.229,08	2.352,79	2.476,50	2.600,22	2.723,93	2.847,64	2.971,36	3.095,07	3.218,79	3.342,72
COD										
IV- 1.8	2.507,71	2.646,89	2.786,07	2.925,24	3.064,42	3.203,60	3.342,78	3.481,96	3.621,13	3.760,56
COD										
V- 2.0	2.786,34	2.940,99	3.095,63	3.250,27	3.404,91	3.559,56	3.714,20	3.868,84	4.023,48	4.178,40

Auxiliar de Saúde Bucal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III - D (TABELA N° 15) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "D" (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.067,05	2.181,80	2.302,86	2.430,64	2.565,50	2.707,85	2.858,11	3.016,74	3.184,11	3.362,42
COD										
II- 1.4	2.893,86	3.054,49	3.224,00	3.402,91	3.591,78	3.791,12	4.001,52	4.223,57	4.457,97	4.707,61
COD										
III- 1.6	3.307,32	3.490,87	3.684,55	3.889,05	4.104,88	4.332,70	4.573,10	4.826,89	5.094,76	5.380,10
COD										
IV- 1.8	3.720,73	3.927,26	4.145,14	4.375,20	4.617,97	4.874,25	5.144,78	5.430,33	5.731,69	6.052,65
COD										
V- 2.0	4.134,13	4.363,54	4.605,73	4.861,36	5.131,11	5.415,89	5.716,44	6.033,72	6.368,60	6.725,16

Técnico em Enfermagem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - E (TABELA N° 16) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.823,27	1.924,46	2.025,66	2.126,85	2.228,04	2.329,23	2.430,43	2.531,62	2.632,81	2.734,91
COD										
II- 1.4	2.552,58	2.694,25	2.835,91	2.977,58	3.119,26	3.260,93	3.402,59	3.544,26	3.685,93	3.828,87
COD										
III- 1.6	2.917,24	3.079,14	3.241,05	3.402,95	3.564,86	3.726,77	3.888,68	4.050,58	4.212,49	4.375,85
COD										
IV- 1.8	3.281,89	3.464,03	3.646,18	3.828,32	4.010,47	4.192,61	4.374,76	4.556,90	4.739,05	4.922,83
COD										
V- 2.0	3.646,54	3.848,93	4.051,31	4.253,70	4.456,08	4.658,45	4.860,84	5.063,22	5.265,61	5.469,82

Auxiliar de Enfermagem (em extinção)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV (TABELA N° 17) - APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL A e B (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I - 1	1.392,95	1.470,25	1.547,55	1.624,85	1.702,15	1.779,44	1.856,74	1.934,04	2.011,34	2.089,35
COD										
II - 1.3	1.810,84	1.911,34	2.011,84	2.112,34	2.212,84	2.313,34	2.413,84	2.514,34	2.614,83	2.716,24
COD										
III - 1.7	2.368,02	2.499,44	2.630,85	2.762,27	2.893,69	3.025,11	3.156,53	3.287,95	3.419,36	3.551,97
COD										
IV - 1.9	2.646,61	2.793,48	2.940,36	3.087,24	3.234,12	3.381,00	3.527,87	3.674,75	3.821,63	3.969,84

Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Continuo (em extinção), Guarda, Receppcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador. Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS
COM REPOSIÇÃO SALARIAL RGA 4,77%
“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2025”

(LEI COMPLEMENTAR N° 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - (TABELA N° 18) - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	7.425,81	7.922,59	8.419,34	8.916,09	9.412,70	9.909,69	10.406,18	10.904,62
COD								
II- 1.11	8.416,40	8.979,47	9.542,49	10.105,48	10.668,36	11.231,65	11.794,36	12.359,30
COD								
III- 1.5	9.406,19	10.035,45	10.664,67	11.293,89	11.922,97	12.552,49	13.181,38	13.812,77
COD								
IV- 1.7	10.396,65	11.092,18	11.787,67	12.483,14	13.178,45	13.874,28	14.569,37	15.267,24

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II - (TABELA N° 19) - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.569,19	5.941,85	6.314,46	6.687,13	7.059,74	7.432,38	7.805,05	8.178,71
COD								
II- 1.11	6.312,16	6.734,49	7.156,77	7.579,10	8.001,41	8.423,71	8.846,02	9.269,53
COD								
III- 1.5	7.054,46	7.526,43	7.998,43	8.470,37	8.942,34	9.414,34	9.886,31	10.359,62
COD								
IV- 1.7	7.797,30	8.318,99	8.840,66	9.362,32	9.884,01	10.405,70	10.927,34	11.450,49

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - (TABELA N° 20) - PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.599,42	3.856,40	4.113,33	4.370,31	4.627,30	4.884,25	5.141,27	5.399,14
COD								
II- 1.11	3.995,34	4.280,61	4.565,87	4.851,13	5.136,39	5.421,66	5.706,92	5.992,97
COD								
III- 1.5	5.399,14	5.784,61	6.170,13	6.555,66	6.941,09	7.326,58	7.712,04	8.098,67
COD								
IV- 1.7	6.119,03	6.555,87	6.992,80	7.429,66	7.866,53	8.303,39	8.740,26	9.178,51
COD								
V- 1.9	6.838,83	7.327,19	7.815,46	8.303,79	8.792,03	9.280,33	9.768,57	10.258,31
COD								
VI- 2.1	7.558,84	8.098,36	8.638,13	9.177,80	9.717,44	10.257,11	10.796,85	11.338,18

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior - Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV - (TABELA N° 21) - PROFESSOR (25HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.999,58	3.213,65	3.427,75	3.641,91	3.856,07	4.070,23	4.284,39	4.499,34
COD								
II- 1.11	3.329,52	3.567,23	3.804,95	4.042,67	4.280,38	4.518,10	4.755,81	4.994,20
COD								
III- 1.5	4.499,28	4.820,54	5.141,82	5.463,02	5.784,30	6.105,46	6.426,69	6.748,92
COD								
IV- 1.7	5.099,21	5.463,32	5.827,34	6.191,42	6.555,47	6.919,52	7.283,63	7.648,82
COD								
V- 1.9	5.699,05	6.105,98	6.512,83	6.919,77	7.326,70	7.733,61	8.140,49	8.548,56
COD								
VI- 2.1	6.299,07	6.748,68	7.198,47	7.648,17	8.097,90	8.547,67	8.997,37	9.448,51

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior - Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V - (TABELA N° 22) - PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL								
CÓD								
I- 1.0	2.399,59	2.570,95	2.742,23	2.913,58	3.084,92	3.256,20	3.427,50	3.599,50
CÓD								
II- 1.11	2.663,73	2.853,92	3.044,11	3.234,29	3.424,48	3.614,67	3.804,86	3.995,57
CÓD								
III- 1.5	3.599,46	3.856,46	4.113,45	4.370,41	4.627,45	4.884,44	5.141,42	5.399,17
CÓD								
IV- 1.7	4.079,38	4.370,68	4.661,92	4.953,21	5.244,41	5.535,64	5.826,92	6.119,11
COD								
V- 1.9	4.559,26	4.884,84	5.210,29	5.535,91	5.861,37	6.186,92	6.512,44	6.838,96
COD								
VI- 2.1	5.039,29	5.398,96	5.758,82	6.118,61	6.478,39	6.838,18	7.197,98	7.558,84

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior - Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VI - (TABELA N° 23) - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.694,02	1.788,04	1.882,06	1.976,07	2.070,09	2.164,11	2.258,13	2.352,15	2.446,17	2.541,03
COD										
II- 1.4	2.371,63	2.503,25	2.634,87	2.766,50	2.898,13	3.029,76	3.161,37	3.293,00	3.424,63	3.557,44
COD										
III- 1.6	2.710,43	2.860,86	3.011,28	3.161,71	3.312,14	3.462,58	3.613,01	3.763,43	3.913,86	4.065,64
COD										
IV- 1.8	3.049,23	3.218,46	3.387,70	3.556,92	3.726,16	3.895,39	4.064,63	4.233,85	4.403,09	4.573,85
COD										
V- 2.0	3.388,04	3.576,07	3.764,11	3.952,15	4.140,19	4.328,21	4.516,25	4.704,29	4.892,32	5.082,05

Nível I Ensino médio completo

Nível II Ensino superior completo

Nível III Ensino superior completo com especialização na área de atuação ou correlata

Nível IV Ensino superior completo com mestrado na área de atuação ou correlata

Nível V Ensino superior completo com doutorado na área de atuação ou correlata



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PREVICÁCERES DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS
DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2025	4,77
em fevereiro de 2025	4,17
em março de 2025	3,34
em abril de 2025	3,14
em maio de 2025	2,76
em junho de 2025	2,29
em julho de 2025	2,04
em agosto de 2025	1,77
em setembro de 2025	1,91
em outubro de 2025	1,43
em novembro de 2025	0,81
em dezembro de 2025	0,48



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F84F-DE41-B08D-8A56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 31/01/2025 15:41:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F84F-DE41-B08D-8A56>

DEMONSTRATIVO - VALORES APROXIMADOS

Implantação de RGA E PISO- Exercício 2025

Resposta - Memorando 1 Doc nº 925/2025

APLICAÇÃO - RGA: 4,77% - TODOS CARGOS (Exceto Professores)

Folha - Antes da Proposta	Proposta - RGA: 4,77%	Diferença Mensal	A cumulado 12 meses
R\$ 8.005.248,86	R\$ 8.387.099,23	-R\$ 381.850,37	-R\$ 4.582.204,44
Média Aproximada de 13º - Mês		Média Aproximada de Férias - Mês	
-R\$ 31.820,86	-R\$ 31.820,86	-R\$ 10.606,95	
Média Aproximada de 13º - Ano		Média Aproximada de Férias - Ano	
-R\$ 381.850,37	-R\$ 381.850,37	-R\$ 127.283,46	
TOTAL acumulado 12 meses			
-R\$ 5.091.338,27			

APLICAÇÃO - PISO: 4,77% - PROFESSORES

Folha - Antes da Proposta	Proposta - RGA: 4,77%	Diferença Mensal	A cumulado 12 meses
R\$ 6.384.428,85	R\$ 6.688.966,10	-R\$ 304.537,25	-R\$ 3.654.447,00
Média Aproximada de 13º - Mês		Média Aproximada de Férias - Mês	
-R\$ 25.378,10	-R\$ 25.378,10	-R\$ 8.459,37	
Média Aproximada de 13º - Ano		Média Aproximada de Férias - Ano	
-R\$ 304.537,25	-R\$ 304.537,25	-R\$ 101.512,42	
TOTAL acumulado 12 meses			
-R\$ 4.060.496,67			

APLICAÇÃO - RGA: 4,77% - COMISSIONADOS (já incluso em TODOS OS CARGOS)

Folha - Antes da Proposta	Proposta - RGA: 4,77%	Diferença Mensal	A cumulado 12 meses
R\$ 737.594,84	R\$ 772.778,11	-R\$ 35.183,27	-R\$ 422.199,24
Média Aproximada de 13º - Mês		Média Aproximada de Férias - Mês	
-R\$ 2.931,94	-R\$ 2.931,94	-R\$ 977,31	
Média Aproximada de 13º - Ano		Média Aproximada de Férias - Ano	
-R\$ 35.183,27	-R\$ 35.183,27	-R\$ 11.727,76	
TOTAL acumulado 12 meses			
-R\$ 469.110,27			

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Apesar de conter neste impacto os encargos previdênciários, necessário se faz o estudo de Impacto Atuarial e afins junto ao Instituto de Previdência - Previ-Cáceres, considerando a redação do Art. 5º § 2º V da LC 181/2022.
- 2 - Este levantamento de valores não é Impacto. Porém, servirá de base para a emissão do Impacto Orçamentário de Financeiro propriamente dito.
- 3 - Só a título de informação, foi efetivado aumento de 7,50% aos ACE e ACS, cujo valor aproximado mensal de aumento será de R\$ 18.383,37, logo o valor anual será de R\$ 220.600,44. Bem como pela Lei 3.335/2025 teve majoração de valores para cargos Eletivos cujo valores perfazem R\$ 192.000,00 anuais.
- 4 - Foi utilizado como base os valores de novembro/2024.